



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

EDITAL Nº 036/2020, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

## SELEÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR (CONSUP) EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de **Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFFar**, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183/2016, na Portaria CAPES nº 15/2017, na Portaria CAPES nº 102/2019 e na Instrução Normativa CAPES nº 2/2017.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital, executado pelo Grupo de Trabalho criado e aprovado pela Resolução CONSUP nº 39/2019.

1.2 O Grupo de Trabalho considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II, de acordo com a necessidade do IFFar.

1.4 O candidato selecionado atuará em atividades típicas de Coordenador Adjunto do Sistema UAB, conforme atribuições descritas no item 9 deste edital.

1.5 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

1.6 Este edital considera a análise jurídica e sugestões presentes no Parecer nº 473/2019/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU constante no Processo nº 23243.004620/2019-89.

### 2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

**a) Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

**b) Polo de Educação a Distância:** local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**c) Experiência no Magistério:** exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades educacionais. Execução de outras atividades no magistério, tais como atuação na gestão pedagógica em instituição de ensino, realização de estágios não obrigatórios na área da Educação, atuação como tutor ou professor na Educação a Distância. Não são considerados como experiência no magistério os estágios curriculares obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, bem como a formação exigida, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

3.2 O candidato não poderá ocupar vaga prevista neste edital se estiver em afastamento (parcial ou total) ou em licença de qualquer tipo.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, PERÍODO DE ATUAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Ser servidor público federal em exercício no IFFar;
- b) Possuir a formação exigida, conforme Anexo II;
- c) Ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério **superior** (conforme Portaria CAPES nº 183/2016 e nº15/2017);
- d) Possuir disponibilidade para cumprir no mínimo 40 horas semanais de trabalho, distribuídas da seguinte forma:
  - e.1) no mínimo 20 horas semanais de atuação presencial na sede da Coordenação UAB, localizada na DEAD/PROEN<sup>1</sup>, mediante liberação da chefia imediata, dentro de sua jornada de trabalho regular no IFFar;
  - e.2) 20 horas semanais de atuação a distância, para além de sua jornada de trabalho como servidor no IFFar.
- e) Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades em sábados.

4.2 Para a função de Coordenador Adjunto do Sistema UAB no IFFar, o regime de trabalho será de, no mínimo 40 horas semanais (sendo, no mínimo, 20 horas dentro da jornada de trabalho do servidor e 20 horas em jornada extraordinária) e o valor da bolsa será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pagos mensalmente pela CAPES.

---

<sup>1</sup> Localizada na Avenida Pedro Cezar Saccol, 555, Eixo Secundário 8 - Tecnoparque, Distrito Industrial, CEP 97030-440, Santa Maria/Rio Grande do Sul.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

4.3 O período de atuação do Coordenador Adjunto será conforme com as necessidades do IFFar e condições estabelecidas pelo Sistema UAB/CAPES, sendo que o bolsista poderá permanecer atuando por até 8 (oito) anos, respeitando processos seletivos quadrienais.

4.3.3. Após o período mencionado, deverá ser respeitado o interstício de 4 (quatro) anos para participar de novo processo seletivo de Coordenador Geral e/ou Adjunto.

4.4 Os dias e horários de atuação presencial do Coordenador Adjunto na Direção de Educação a Distância da Pró-reitoria de Ensino (DEAD/PROEN) serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB e do calendário acadêmico da UAB/IFFar, podendo incluir sábados.

## **5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

5.1 A inscrição no processo seletivo regido por este edital é gratuita e deverá ser realizada no período de inscrições, conforme cronograma (ANEXO I);

5.2 As inscrições serão realizadas por meio de envio mensagem eletrônica (e-mail), com toda a documentação descrita no item 5.3, para o endereço eletrônico [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br), identificando o número do edital e o nome da função a qual o candidato quer concorrer no campo assunto da mensagem (exemplo: Inscrição Edital N° 0XX/2019 – Coordenador Adjunto UAB).

5.3 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada, em formato PDF, preferencialmente em um único arquivo, e anexada ao e-mail (a ser enviado conforme item 5.2):

- a) Comprovante de vínculo com o IFFar;
- b) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;
- c) Comprovante da experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;
- d) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida;
- e) Comprovantes dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo III;
- f) Declaração de Disponibilidade e Autorização da Chefia Imediata para atuação como Coordenador Adjunto do Sistema UAB no IFFar, conforme Anexo IV;
- g) Memorial descritivo: texto dissertativo-argumentativo, elaborado em até 02 (duas) páginas, em que o candidato apresenta sua trajetória de formação e atuação na EaD, que o qualifica para o desempenho das atividades de Coordenação do Sistema UAB no IFFar.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

5.5 Caso venha a efetuar mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição realizada (considerando-se data/hora de envio do *e-mail*), sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

5.6 Os *e-mails* efetivamente recebidos terão confirmação de recebimento.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A homologação das inscrições depende do envio de todos os documentos previstos no item 5.3, na ocasião da inscrição.

6.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será analisada somente a última, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

6.3 A análise dos documentos para pontuação será realizada pelo Grupo de Trabalho constituído e aprovado pelo CONSUP, sendo atribuídos:

- a) no máximo 70 pontos para o Currículo, conforme Tabela de Pontuação (Anexo III) e comprovantes apresentados;
- b) no máximo 30 pontos para o Memorial Descritivo (mencionado no item 5.3, letra h), tendo como critérios de avaliação: experiência na EaD (15 pontos); objetividade e clareza na argumentação (10 pontos); coerência, coesão textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa (5 pontos).

6.5 A classificação será realizada nominalmente, considerando a soma das pontuações obtidas, em ordem decrescente.

6.6 Em caso de desistência ou desligamento do Coordenador Geral UAB/IFFar, o Coordenador Adjunto passará a ocupar seu lugar, sendo chamado o próximo classificado neste edital para ocupar a função de Coordenador Adjunto, e assim sucessivamente.

6.7 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) experiência profissional em EaD;
- b) experiência em gestão na área de ensino;
- c) maior idade;
- d) sorteio, a ser realizado pelo Grupo de trabalho constituído, nas dependências do IFFar.

6.8 As listas de inscrições homologadas, a pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicadas no Portal EaD ([https://www.iffarroupilha.edu.br/editais\\_ead/editais-ead](https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead)), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo V) e encaminhados por *e-mail* para o endereço [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br), preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com a palavra RECURSO e o número do edital.

7.2.1 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

7.3 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

7.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicados no Portal EaD ([https://www.iffarroupilha.edu.br/editais\\_ead/editais-ead](https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead)), conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO**

8.1 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 04 (quatro) dias úteis.

8.2 Caso não haja manifestação por parte do candidato neste período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

8.3 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

8.3.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

8.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES**

9.1 São atribuições do Coordenador Adjunto UAB:

- a) Auxiliar o Coordenador Geral em suas atribuições;
- b) Realizar reuniões periódicas com a(s) coordenação(ões) do(s) curso(s), tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento do curso elaborados pelo(s) coordenador(es) de curso e coordenadores de polo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- d) Participar de grupos de trabalho no âmbito da DEAD/IFFar para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- e) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- f) Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- g) Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- h) Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPEES;
- i) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- j) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- k) Manter arquivo com as informações relativas ao(s) curso(s) desenvolvido(s) no IFFar no âmbito do Sistema UAB;
- l) Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos;
- m) Verificar “*in loco*” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPEES;
- n) Realizar, em conjunto com a Coordenação Geral, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no sistema;
- o) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- p) Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do(s) curso(s).

## **10. DO DESLIGAMENTO DO SISTEMA UAB**

10.1 O coordenador que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPEES.

10.2 O coordenador poderá ser desligado do Sistema UAB, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- c) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- d) desrespeito com colegas e/ou alunos;
- e) redução da demanda de atividades;
- f) alterações no Sistema UAB.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) e replicação no Portal EaD ([https://www.iffarroupilha.edu.br/editais\\_ead/editais-ead](https://www.iffarroupilha.edu.br/editais_ead/editais-ead)), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

11.2 É vedada a complementação de qualquer documento após a realização da inscrição.

11.3 Este processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados, conforme necessidades do Sistema UAB no IFFar, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

11.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail ([proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br)).

11.7 Os casos omissos serão analisados pelo Grupo de Trabalho constituído e aprovado pelo CONSUP.

Santa Maria, 13 de fevereiro de 2020.

**Nídia Heringer**

Presidente do CONSUP em exercício

Reitora em exercício

Portaria nº 142/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Abertura do edital	13/02/2020
Período para inscrições por meio do Sistema de Processos Seletivos do IFFar, com envio da documentação	17/02/2020 a 13/03/2020
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	16/03/2020
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	17/03/2020
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	18/03/2020
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	23/03/2020
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	24/03/2020
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	25/03/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>
Coordenador Adjunto	01 (uma)	Curso de Licenciatura ou Curso de Bacharelado ou Tecnologia com Formação Pedagógica*

\* equivalente à Licenciatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRÍCULO**

<b>Nome do candidato:</b>
<b>Nº do edital de seleção:</b>

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Comissão</b>
Formação Acadêmica/ Titulação	1. Doutorado	7 pontos por título	<b>7 pontos</b>		
	2. Mestrado	5 pontos por título	<b>5 pontos</b>		
	3. Especialização	4 pontos por título	<b>4 pontos</b>		
Formação complementar	4. Curso de Formação ou Capacitação no âmbito da EaD	2 pontos para cada 20 horas	<b>12 pontos</b>		
Experiência profissional no magistério	5. Experiência em gestão na área de ensino (diretor, coordenador, supervisor)	2 pontos por semestre	<b>12 pontos</b>		
	6. Experiência profissional na EaD como professor	2 pontos por componente curricular ministrado	<b>10 pontos</b>		
	7. Experiência profissional na EaD como tutor	2 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>		
	8. Outras experiências no magistério	1 ponto por semestre	<b>10 pontos</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>70 pontos</b>		

Obs.: Não deverá ser pontuada a experiência mínima exigida para assumir a função.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do servidor*), SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, em exercício no(a) \_\_\_\_\_ (*unidade e setor*), declaro ter disponibilidade para atuar como Coordenador(a) Adjunto(a) do Sistema UAB no IFFar durante, no mínimo, 40 horas semanais, sendo no mínimo 20 horas dentro da carga horária de servidor, a serem cumpridas presencialmente na sede da Diretoria de Educação a Distância<sup>2</sup> do IF Farroupilha, e 20 horas de atuação a distância, em jornada extraordinária à de servidor.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)

**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome*), \_\_\_\_\_ (*cargo/função*), declaro que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ (*nome do servidor*) tem disponibilidade/liberação para atuar \_\_\_\_\_ horas semanais na Coordenação UAB, na sede da Diretoria de Educação a Distância do IF Farroupilha, dentro da sua carga horária de servidor.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata

<sup>2</sup> Localizada na Avenida Pedro Cezar Saccol, 555, Eixo Secundário 8 - Tecnoparque, Distrito Industrial, CEP 97030-440, Santa Maria/Rio Grande do Sul.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do Candidato:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone:	
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ /RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)